



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 228370/2017 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : SINVALDO SANTOS BRITO

Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente,

Informa-se primeiramente que, o presente processo já foi objeto de análise por este Núcleo, o qual foi encaminhado ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do Sr. SINVALDO SANTOS BRITO, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, por conta da pendência da MULTA imposta.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. SINVALDO SANTOS BRITO possui outro processo com MULTA pendente de recolhimento, processo n. 60267/2017, a qual pode ser agrupada ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas nos processos n. 60267/2017 (MULTA de 6 UPFs/MT, vencida em 3/6/2019) e no processo principal (mais recente) n. 228370/2017 (MULTA de 10,20 UPF/MT, vencida em 14/4/2019), totalizando o valor de 16,20 UPFs/MT.

Convém informar que, para o agrupamento das multas baseado no Art.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, para o melhor andamento processual.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. SINVALDO SANTOS BRITO, que totalizam o valor de 16,20 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. SINVALDO SANTOS BRITO, referente aos processos envolvidos (processos n. 228370/2017 e n. 60267/2017), e, a inserção, ao processo mais recente (n. 228370/2017), do saldo total de 16,20 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2019.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● 090.597.765-34 - SINVALDO SANTOS BRITO - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
228370	2017	73	2019	DS	TP	10,20	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	10,20	14/04/2019	SIM				0,00	0,00	0,00		

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 814,57

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● 090.597.765-34 - SINVALDO SANTOS BRITO - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
60267	2017	77	2019	AC	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	6,00	03/06/2019	SIM				0,00	0,00	0,00		

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 479,16

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

